



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

DECRETO LEGISLATIVO N.º 02, DE 12 DE ABRIL DE 2022.

Dispõe sobre a Sessão Solene comemorativa à SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO.

VEREADOR JOSÉ CARLOS GOMES - CAL, Presidente da Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º A Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba realizará anualmente uma Sessão Solene comemorativa à SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO, do Conselho Central de Pindamonhangaba, devendo acontecer 08 (oito) dias antes ou 08 (oito) dias após o dia 23 de abril, para coincidir com as festividades do dia do fundador da Sociedade São Vicente de Paulo, Antônio Frederico Ozanam.

Art. 2º As homenagens prestadas pela Câmara serão as seguintes:

I- Diplomas aos Confrades ou Consócias, pelo destaque nos serviços prestados aos menos favorecidos através da SSVP, que serão entregues a um membro de cada Conselho Particular;

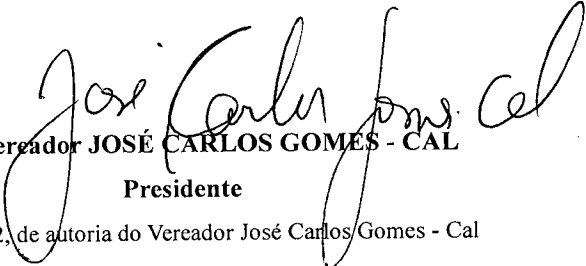
II- Cartões de Prata, que serão entregues para 03 (três) Conferências que tiverem realizado um trabalho de promoção social de destaque com as famílias assistidas, escolhidas pelo Conselho Central de Pindamonhangaba;

III- Diplomas para cada uma das 03 (três) famílias assistidas, promovidas através do trabalho dos vicentinos, e que, representando as Conferências, poderão ter um momento de fala para contarem suas histórias, em 05 (cinco) minutos cada.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução deste Decreto Legislativo correrão por conta de dotação orçamentária vigente.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto Legislativo nº 04, de 21.09.2009.

Pindamonhangaba, 12 de abril de 2022.


Vereador JOSÉ CARLOS GOMES - CAL
Presidente

Projeto de Decreto Legislativo n.º 03/2022, de autoria do Vereador José Carlos Gomes - Cal
Publicado no Departamento Legislativo.